



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES** E **HIGOR CORRÊA MOSSIN**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **HIGOR CORRÊA MOSSIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.037.127-10 e portador do RG nº 3.093.635 SPTC/ES, residente na Rua Edesio Marcos, nº 262, Cohab, Itarana/ES, CEP. 29.620-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2021** - Processo Administrativo nº 590/2021, protocolo nº 328 de 09 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 004/2021, que versa sobre a contratação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.000.

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, large signature, and the second is a smaller, more legible signature.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 004/2021 independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 13 de dezembro de 2021.

#### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
HIGOR CORRÊA MOSSIN

Testemunhas:

1ª Wella A.S. Canache

CPF 123.342.167-04

2ª Mairilon Bonatti Alberti

CPF 189.401.667-01